



LEI Nº 1.119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.981

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sr. ANTÔNIO ALVES FERREIRA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1.917, onde o mesmo construiu sua casa residencial por força do Alvará de Licença nº 1.506 de 24 de maio de 1.958, localizada à rua Projetada - Alto de São José, nesta cidade, medindo o terreno 165 ms² (Cento e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando com propriedade de sucessores de José Zeferino Barbosa e de Sebastião de Paula Motta, ou quem haja de confrontar.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de novembro de 1.981 .


- Prefeito Municipal -